

Ata da sessão ordinária
Nos vinte e quatro dias de ^{setembro de} mil novecentos e
sessenta e dois, às quinze horas, na sala
das sessões, reuniu-se o E. Tribunal sob
a presidência do Exmo Sr. Des. Faria e
Souza, presentes os Exmos Srs: Des. Mello
Junior e Furtado de Mendonça e Drs: Lindolfo
Pachello, Conia de Almeida, Samuel Ver-
mech, Lobo de Rezende e José Pinto Penno,
Promotor Regional Eleitoral Substituto.
Aberta a sessão, lida e aprovada a ata
da reunião anterior, foram publicados
os atos proferidos nos seguintes feitos:
Regist. de candidatos nº 16/62 do PST;
renúncias nº: 125, 128, 146, 150, 176,
e 221/62; feitos diversos nº: 77/60, 137 e
141/62; recursos eleitorais nº: 435, 737,
738, 745, 749, 751, 755, 758, 759, 762/62.
JULGAMENTOS: - Recursos em que são reconu-
tes os delegados da UDN e reconidos os M. J. J. J.
Eleitorais: nº: 775/62: relator: Dr. Lobo de Rezende.
Decisão: não tomaram conhecimento. 770/62:
relator: Dr. Conia de Almeida. Decisão: negaram
providência; Este recurso é de D. J. J. J. J.
e o 1º, de Almeida. 774/62 de D. J. J. J. J.
quim: relator: Des. Mello Junior. Decisão: nega-
ram providência. 782/62 de Ponte Nova: rela-
tor: Dr. Conia de Almeida. Decisão: negaram
providência. 785/62 de Dom Silveiro: relator:
Dr. Lindolfo Pachello. Decisão: não tomaram
conhecimento. 736/62 de Passa Tempo: relator:
Dr. Lindolfo Pachello. Decisão: não tomaram
conhecimento e determinaram a volta dos

autos à zona de origem, para que se expua e
 ditai anunciando a abertura de prazo para re-
 curso, isso com referência aos pedidos indefer-
 dos pelo despacho de fls 11. 768/62 de Jam-
 tinga: relator: Des. Mello Junior. Decisão: nega-
 ram provimento. Recursos em que são monen-
 tes os delegados do PR e reconidos os M.J. Ju-
 zes Eleitorais: n.º: 783/62 de Coração de Jesus: re-
 lator: Des. Furtado de Mendonça. Decisão: deram
 provimento para mandar registrar os candi-
 datos. 774/62 de Araguaia: relator: Dr. Lin-
 dolfo Paoliello. Decisão: deram provimento,
 reconidos os Exmos Juizes Relator e Samuel
 Wenneck. Designado para lavrar o acórdão
 o Exmo Juiz Correia de Almeida. 767/62 de
 Bom Sucesso: relator: Dr. Lindolfo Paoliello
 Decisão: negaram provimento. 771/62 de
 Conselheiro Lafaiete: relator: Des. Furtado de
 Mendonça. Decisão: negaram provimento.
 Recurso n.º: 760/62 de Governador Valadares:
 Requerente: Delegado do PDC. Reconido: M.J. Juiz
 Eleitoral. Relator: Dr. Correia de Almeida
 Decisão: não tomaram conhecimento.
 Recursos em que são reconentes os dele-
 gados do PSD e reconidos os M.J. Juizes
 Eleitorais: n.º: 765/62 de Canatinga: rela-
 tor: Dr. Correia de Almeida. Decisão: nega-
 ram provimento. 746/62 de Pains: relator: Dr.
 Samuel Wenneck. Decisão: negaram provimen-
 to. 763/62 de Bocaiuva: relator: Des. Mello
 Junior. Decisão: conheceram do recurso e lhe
 negaram provimento. 772/62 de Bocaiuva:
 relator: Dr. Samuel Wenneck. Decisão: negaram

provinimento. 773/62 de Mariana: relator: Dr. Lindolfo Paoliello. Decisão: não tomaram conhecimento. Recurso n.º 786/62 de Belo Horizonte (25ª A) Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral. Reconido: MM Juiz Eleitoral. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: negaram provimento. Recursos n.º: 789/62 de Pirapora: recorrente: delegado do MTR. Reconido: MM Juiz Eleitoral. Relator: Des. Furtado de Mendonça. Decisão: não tomaram conhecimento. 761/62 de Matosinhos. Recorrentes: Delegados da UDN e PTB. Reconido: MM Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Samuel Wernick. Decisão: negaram provimento, vindo o Exmo Juiz Lindolfo Paoliello. 798/62 de Belo Horizonte (25ª A). Recorrente: Representante do Ministério Público. Reconido: MM Juiz Eleitoral. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: negaram provimento. Recursos em que são recorrentes os delegados do PSD e PR e reconidos os MM Juizes Eleitorais: n.º: 787/62 de Rio Preto: relator: Dr. Lobo de Resende. Decisão: não tomaram conhecimento. 788/62 de Rio Preto: relator: Dr. Concia de Almeida. Decisão: não tomaram conhecimento. Consultas em que são consultantes os MM Juizes Eleitorais: n.º: 105/62 de Itabirito: Relator: Dr. Concia de Almeida. Decisão: não tomaram conhecimento. Mandaram remeter os autos ao Exmo Sr. Procurador Regional Eleitoral. 106/62 de Coronandiel. Relator: Des. Furtado de Mendonça. Decisão: conheceram o recurso representado e adotaram o voto do relator. Interessado: MM Juiz Eleitoral. Assunto: Escrivão

nia Eleitoral. Relator: Dr. Cunha de Almeida. Deci-
 são: determinaram o afastamento imediato do
 atual Escrivão Eleitoral e designaram para subs-
 tituí-lo o Escrivão do 1º Ofício Eduardo Pereira
 Guedes. Comunicação urgente ao Juiz Eleitoral.
EXPEDIENTE - O Exmo Sr. Des. Furtado de
 Mendonça requer o seu afastamento da
 Justiça Comum no período de 27 do corrente
 a 15 de dezembro próximo vindouro. O Tri-
 bunal definiu o pedido. Designação de
 juiz - O E. Tribunal aprovou a desig-
 nação do Ill. Ex.º Juiz de Direito da Comar-
 ca de Pará de Minas para assumir o Tri-
 bunal Eleitoral da Zona de Trés, afim de
 preparar, presidir e apurar o pleito de
 7 de outubro próximo. Finalmente, foi con-
 vocada uma sessão extraordinária pa-
 ra amanhã, dia 25, às 15 horas. Nada
 mais havendo a tratar a sessão foi
 encerrada. Para constar lavrou-se
 a presente ata. Procedimentos, sobre
relatório substituto.

João Viana